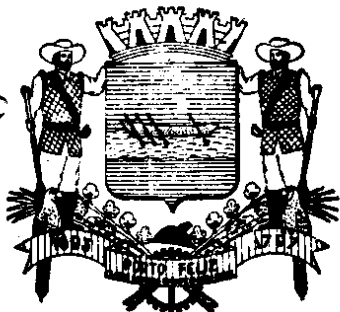




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.957, DE 16 DE ABRIL DE 1.990.

DENOMINA MARIA MARGARIDA PASCOAL VIA PÚBLICA DA
CIDADE.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto
Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara
Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Maria Margarida
Pascoal a atual Rua 2 do Jardim Excelsior, com início na Rua José
Martins Teles e término na atual Rua 4 do mesmo loteamento.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei
correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento
vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE ABRIL DE 1.990.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 16 DE ABRIL DE 1.990.

Antonio da Costa Aranha
Diretor